

PORTARIA INDEA - MT N.º118/2018 Cuiabá, 05 de novembro de 2018.

Descadastrar médicos veterinários autônomos para execução de atividades do programa Nacional de controle e erradicação da brucelose e tuberculose do Estado de Mato Grosso.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que são conferidas pelo Artigo 9º da lei nº 10.486, de 29 de dezembro de 2016 e o Artigo 7º do Decreto nº 1.260, de 10 de novembro de 2017.

Resolve:

Art. 1º - Descadastrar 3 (três) Médicos Veterinários Autônomos elencados no ANEXO I desta portaria, visando desabilitá-los à execução de toda e qualquer atividade relacionada ao Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e Tuberculose no Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

| Nº MED VET                         | CRMV/MT N.º Processo |
|------------------------------------|----------------------|
| 1 TIAGO ALVES RIBEIRO PAES<br>LEME | 3648 430083/2017     |
| 2 PABLO RIET CORREA RIVERO         | 1628 351511/2017     |
| 3 GILBERTO ADAO DALPASQUAL         | 3603 337511/2017     |

Daniella Soares de Almeida Bueno / Presidente \*Original Assinada

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso  
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 747f46ca

Consulte a autenticidade do código acima em [https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario\\_oficial/consultar](https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar)